

**ANO V - EDIÇÃO 370 - 26 de Novembro de 2021**



# **SEMANÁRIO OFICIAL**

**ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº 4.234, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação técnica, material e operacional entre o município de Cosmópolis e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e dá outras providências.”

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cosmópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o município de Cosmópolis, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio, termos aditivos para sua alteração, adequação ou prorrogação com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com vistas à execução de serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento e outros que, por sua natureza, insiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, nos termos da estabelecido no Decreto Estadual nº 58.568, de 19 de novembro de 2012.

**Parágrafo Único.** O presente Convênio visa a cooperação técnica, material e operacional, em especial a cessão de servidores municipais e prédio para instalação do grupamento do Corpo de Bombeiros no Município de Cosmópolis.

**Art. 2º** O Executivo Municipal deverá encaminhar cópia do Convênio ou Termo Aditivo aprovado pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento dos mesmos, pelo Município.

**Art. 3º** Poderá o Prefeito, a seu exclusivo critério, se o entender necessário, editar Decreto para regulamentar a presente lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Rodrigo Bueno  
Secretário Especial de Chefia de Gabinete**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

### Convênio GSSP/ATP-

*Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Cosmópolis/SP, para a execução de serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento e outros que, por sua natureza, insiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.*

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e esta pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, representados, respectivamente, pelo Titular da Pasta, General João Camilo Pires de Campos, pelo Comandante Geral da Polícia Militar, Coronel Fernando Alencar Medeiros, doravante denominado ESTADO, e o Município de Cosmópolis, representado por seu Prefeito, Sr. Antônio Claudio Felisbino Junior, doravante denominado MUNICÍPIO, com base no disposto na Lei nº 684, de 30 de setembro de 1975, alterada pela Lei nº 14.511, de 22 de julho 2011, assim como no Decreto nº 58.568, de 19 de novembro de 2012, e observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, celebram o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### Do Objeto

Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento das condições para a execução por parte do ESTADO, no âmbito do MUNICÍPIO, dos seguintes serviços:

- I - prevenção e extinção de incêndios;
- II - busca e salvamento;
- III - aprovação de projetos de proteção contra incêndios;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

IV - fiscalização das normas de prevenção de incêndios e de proteção à vida e ao patrimônio;

V - ações em situações de calamidade pública;

VI - resgate de acidentados e socorros diversos.

**Parágrafo único** - Os serviços de que trata esta cláusula serão executados por intermédio de Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, nos termos do Plano de Trabalho anexo, que integra o presente instrumento, sem prejuízo do contido na Cláusula Quinta.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### Das Atribuições de Cada Partícipe em Relação à Unidade Operacional

Os partícipes terão as seguintes atribuições, em relação à Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar:

##### I - o ESTADO:

a) constituição de efetivo policial militar tecnicamente habilitado, observadas as diretrizes do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, respondendo pela remuneração e encargos previdenciários correspondentes;

b) fornecimento de uniformes aos Policiais Militares;

##### II - o MUNICÍPIO:

a) construção, adaptação ou locação dos imóveis que abrigarão as Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, mediante prévia aprovação por parte deste;

b) aquisição de combustíveis, lubrificantes e demais materiais do gênero para a regular utilização e manutenção das viaturas e equipamentos;

c) fornecimento dos materiais necessários à limpeza das dependências, assim como de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar e, quando for o caso, dos bombeiros municipais a que se refere a Cláusula Quinta do presente instrumento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

- d) execução dos serviços de manutenção das instalações, equipamentos e viaturas;
- e) instalação de hidrantes públicos de coluna, de acordo com plano elaborado com a participação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### Das Viaturas, Dos Equipamentos Especializados, Inclusive de Comunicação, e do Material De Consumo Durável

A aquisição e substituição de viaturas, equipamentos especializados, inclusive de comunicação, e material de consumo durável serão promovidas pelos partícipes de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

**Parágrafo único** - As aquisições e substituições a que se refere esta cláusula atenderão às especificações do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

### CLÁUSULA QUARTA

#### Da Fiscalização de Imóveis

O MUNICÍPIO ouvirá o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar em todos os processos referentes a projetos e alvarás para construção, reforma ou conservação de imóveis, os quais, excetuados aqueles relativos a residências unifamiliares, somente serão aprovados ou expedidos se verificada a fiel observância das normas técnicas de prevenção e segurança contra incêndios.

**Parágrafo único** - O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar será ouvido, também, nos casos de vistoria para a concessão de alvará de "habite-se" e de funcionamento, assim como para aquilatar a efetiva observância das normas técnicas de prevenção de incêndios e acidentes.

### CLÁUSULA QUINTA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

### Da Cooperação de Bombeiros Municipais na Execução dos Serviços

Os serviços de que trata a cláusula primeira deste instrumento poderão contar com a cooperação de bombeiro municipal, nos termos do artigo 1º-A da Lei nº 684, de 30 de setembro de 1975, acrescentado pela Lei nº 14.511, de 22 de julho de 2011.

§ 1º - A atuação do bombeiro municipal dependerá da elaboração de Plano de Trabalho específico, aprovado pelo Secretário da Segurança Pública, observadas as instruções contidas na resolução a que alude o artigo 3º do Decreto nº 58.568, de 19 de novembro de 2012.

§ 2º - Ficarão a cargo do ESTADO, por intermédio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, as seguintes atribuições, na hipótese da cooperação a que se refere o "caput" desta cláusula:

1. estabelecimento dos padrões e critérios para a seleção de pessoal por parte do MUNICÍPIO;
2. planejamento e execução do treinamento;
3. credenciamento, apontando expressamente os serviços passíveis de execução pelo bombeiro municipal;
4. implantação, coordenação, acompanhamento e supervisão dos serviços;
5. atualização profissional do bombeiro municipal.

§ 3º - Ficarão a cargo do MUNICÍPIO as seguintes atribuições, na hipótese da cooperação a que se refere o "caput" desta cláusula:

1. disponibilização e recomposição do respectivo efetivo, arcando com a remuneração e os demais encargos laborais e previdenciários.
2. fornecimento de equipamentos de proteção individual e de uniformes, em consonância com a orientação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, providenciando, quando necessária, sua substituição.

§ 4º - Cada participante responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, nos termos do artigo 37, § 6º, da Constituição Federal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

§ 5º - A responsabilidade civil por eventuais danos causados pelo "bombeiro municipal" será objeto de apuração, na forma da legislação pertinente.

### CLÁUSULA SEXTA

#### Do Fundo Especial de Bombeiros

O MUNICÍPIO se compromete a encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de até 6 (seis) meses a contar da assinatura do presente instrumento, projeto de lei instituindo a criação do Fundo de Manutenção dos Serviços de Bombeiros de Cosmópolis/SP, objetivando prover recursos para aquisição, manutenção e substituição de viaturas, equipamentos, material de consumo e serviços destinados à prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, resgate de acidentados e prevenção de acidentes, bem como aquisição, reforma e manutenção de imóveis afetos a essa finalidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

O valor estimado para a implantação dos serviços objeto deste convênio é de R\$ 1.338.305,20, dos quais R\$ 1.020.555,20 onerarão o elemento econômico 31.90.12, do orçamento do ESTADO, e R\$ 317.750,00 o orçamento do MUNICÍPIO.

§ 1º - Não haverá transferência de recursos financeiros estaduais para o MUNICÍPIO.

§ 2º - Após a implantação dos serviços a que se refere o "caput" desta cláusula, as despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta das dotações próprias de cada partícipe, na conformidade das respectivas leis orçamentárias.

### CLÁUSULA OITAVA



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **Da Vigência**

O prazo de vigência deste convênio é de 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **Das Alterações**

Este convênio e o(s) respectivo(s) Plano(s) de Trabalho poderá(ão) ser alterado(s), visando ao aperfeiçoamento dos serviços e melhor utilização dos recursos financeiros, mediante autorização expressa do Secretário da Segurança Pública e celebração de termo de aditamento, ouvida previamente a Consultoria Jurídica que serve à Pasta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **Da Denúncia e Rescisão**

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por mútuo acordo ou por desinteresse unilateral, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **Dos Representantes dos Partícipes**

Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução do presente convênio, os partícipes terão os seguintes representantes:

I - ESTADO: o Comandante da Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, responsável pela execução local dos serviços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

II - MUNICÍPIO: o Chefe do Poder Executivo Municipal, facultada a delegação formal das atribuições.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado para dirimir questões relacionadas ao presente convênio, não solucionadas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, de 2021.

---

Gen JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS  
Secretário da Segurança Pública

---

ANTÔNIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR  
Prefeito do Município de Cosmópolis

---

Cel PM FERNANDO ALENCAR MEDEIROS  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo

### TESTEMUNHAS:

ASS.: \_\_\_\_\_

NOME:

R.G.:

CPF:

ASS.: \_\_\_\_\_

NOME:

R.G.:

CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº 4.235, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Cosmópolis a realizar Termo de Fomento com o Lar dos Idosos Irmã Rosália, situado neste município, para o repasse do valor de R\$ 122.608,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e oito reais) recebido por meio do Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências”.

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR**, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Cosmópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Cosmópolis autorizada a firmar Termo de Fomento com o Lar dos Idosos Irmã Rosália, CNPJ nº 03.327.627/0001-40, para o repasse do valor de R\$ 122.608,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e oito reais) recebidos por meio do Fundo Municipal do Idoso.

**Art. 2º** O Município repassará o valor do recurso para o Lar dos Idosos Irmã Rosália em conformidade com o cronograma físico-financeiro e Plano de Trabalho apresentado pela entidade, observado o Termo de Fomento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do Termo de Fomento a ser firmado nos termos desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.11.01.08.241.0008.2.023.3.3.50.43.

**Art. 4º** Cabe a Secretaria de Promoção Social e Ação Comunitária fiscalizar se os recursos estão sendo implementados corretamente.

**Art. 5º** A ocorrência de extinção, resilição ou resolução do Termo de Fomento antes do prazo final estabelecido, em qualquer hipótese, ensejará a devolução aos cofres públicos municipais, dos recursos aplicados devidamente corrigidos monetariamente.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Rodrigo Bueno  
Secretário Especial de Chefia de Gabinete**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 5.775, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrante do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009.”

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a integrante do Quadro do Magistério Municipal, enquadrado no respectivo Nível constante do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Rodrigo Bueno  
Secretário Especial de Chefia de Gabinete**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 5.775, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ANEXO I**

Enquadramento de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

Nº	NOME	RG	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	VIGÊNCIA	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
1.	Simone Pinheiro Sousa	32.114.388-7	EMEB "Cecília Meireles"	PEB II	03/05/2020	I	II

Rua Dr. Campos Sales, 398 - Fone: (19) 3812.8000 - Fax: (19) 3812.8079 - CEP 13150-027 - CNPJ 44.730.331/0001-52 - [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)

Parabéns Cosmópolis!  
**FelizCidade**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO N° 5.776, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 5.771, de 09 de novembro de 2021.”

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar termos do Decreto nº 5.771 aos dispositivos legais constituídos:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 5.771, de 09 de novembro de 2021 que nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Rodrigo Bueno  
Secretário Especial de Chefia de Gabinete**

## ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que o PE Nº 103/2021 foi homologado e adjudicado a empresa Erick Luiz Teixeira do Amaral EPP nos lotes 1 e 2, para o Registro de Preços para aquisição de brinquedos de playgrounds (itens permanentes) para as EMEBS de Educação Infantil e Rede Municipal da Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020

Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Águia Transportes Rodoviários de Passageiros Ltda EPP – 2<sup>a</sup> Alteração Contratual Termo de Prorrogação do Contrato nº 134/2020; ASSINATURA: 05/11/2021; CONTRATADA: S.T.P. Mobilidade Eireli – 1<sup>a</sup> Alteração Contratual Termo de Prorrogação do Contrato nº 135/2020; ASSINATURA: 05/11/2021; CONTRATADA: Transparklimp Eireli ME – 1<sup>a</sup> Alteração Contratual Termo de Prorrogação do Contrato nº 136/2020; ASSINATURA: 05/11/2021; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes deste Município para as cidades de Bragança Paulista, Jundiaí, São Paulo, Sumaré, Santa Bárbara D’Oeste, Campinas e Atibaia para realização de hemodiálise, exames, consultas e cirurgias - Secretaria de Saúde.

Cosmópolis, 25 de Novembro de 2021  
Antônio Claudio Felisbino Junior  
Prefeito Municipal



## FINANÇAS

Página 1 de 2



**Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Balanço Orçamentário**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**5º Bimestre/2021**

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	198.209.000,00	198.209.000,00	37.971.226,41	19,16	187.737.976,00	94,72	10.471.024,00
Receitas Correntes	193.109.000,00	193.109.000,00	36.952.218,99	19,14	183.840.244,49	95,20	9.268.755,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.664.000,00	36.664.000,00	6.699.381,28	18,27	30.648.738,88	83,59	6.015.261,12
Impostos	27.984.000,00	27.984.000,00	5.256.469,73	18,78	22.976.730,33	82,11	5.007.269,67
Taxas	8.411.000,00	8.411.000,00	1.388.797,43	16,51	7.545.442,65	89,71	865.557,35
Contribuição de Melhoria	269.000,00	269.000,00	54.114,12	20,12	126.565,90	47,05	142.434,10
Contribuições	2.564.000,00	2.564.000,00	582.264,30	22,71	2.937.964,75	114,59	-373.964,75
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	2.564.000,00	2.564.000,00	582.264,30	22,71	2.937.964,75	114,59	-373.964,75
Receita Patrimonial	541.000,00	541.000,00	254.850,08	47,11	567.560,49	104,91	-26.560,49
Valores Mobiliários	541.000,00	541.000,00	254.850,08	47,11	567.560,49	104,91	-26.560,49
Receita de Serviços	14.168.000,00	14.168.000,00	2.706.993,22	19,11	11.227.999,68	79,25	2.940.000,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.740.000,00	13.740.000,00	2.585.371,87	18,82	10.637.662,76	77,42	3.102.337,24
Outros Serviços	428.000,00	428.000,00	121.621,35	28,42	590.336,92	137,93	-162.336,92
Transferências Correntes	138.724.000,00	138.724.000,00	26.551.060,84	19,14	138.053.033,51	99,52	670.966,49
Transferências da União e de suas Entidades	52.950.000,00	52.950.000,00	10.895.797,89	20,58	51.906.683,21	98,03	1.043.316,79
Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	40.219.000,00	40.219.000,00	7.594.196,37	18,88	43.497.211,99	108,15	-3.278.211,99
Transferências de Outras Instituições Privadas	105.000,00	105.000,00	-	-	-	-	105.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.450.000,00	45.450.000,00	8.061.066,58	17,74	42.638.990,90	93,82	2.811.009,10
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	10.147,41	-	-10.147,41
Outras Receitas Correntes	448.000,00	448.000,00	157.669,27	35,19	404.947,18	90,39	43.052,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	400.000,00	400.000,00	50.948,19	12,74	176.893,12	44,22	223.106,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	-	-	2.279,31	22,79	7.720,69
Demais Receitas Correntes	38.000,00	38.000,00	106.721,08	280,84	225.774,75	594,14	-187.774,75
Receitas de Capital	5.100.000,00	5.100.000,00	1.019.007,42	19,98	3.897.731,51	76,43	1.202.268,49
Transferências de Capital	5.100.000,00	5.100.000,00	1.019.007,42	19,98	3.897.731,51	76,43	1.202.268,49
Transferências da União e de suas Entidades	4.200.000,00	4.200.000,00	525.779,04	12,52	2.677.888,94	63,76	1.522.111,06
Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	240.000,00	26,67	840.000,00	93,33	60.000,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	253.228,38	-	379.842,57	-	-379.842,57
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	198.209.000,00	198.209.000,00	37.971.226,41	19,16	187.737.976,00	94,72	10.471.024,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	198.209.000,00	198.209.000,00	37.971.226,41	19,16	187.737.976,00	94,72	10.471.024,00
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	198.209.000,00	198.209.000,00	37.971.226,41	19,16	187.737.976,00	94,72	10.471.024,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.562.546,15	-	-	5.562.546,15	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.562.546,15	-	-	5.562.546,15	-	-

Página 1 de 2



**Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Balanço Orçamentário**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**5º Bimestre/2021**

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	198.209.000,00	217.368.457,79	26.596.622,79	174.125.501,41	43.242.956,38	33.734.595,51	158.317.288,63	59.051.169,16	155.157.083,69
DESPESAS CORRENTES	187.033.644,66	204.266.505,18	26.317.611,22	169.441.514,08	34.824.991,10	32.888.515,76	154.529.976,14	49.736.529,04	151.406.572,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.899.071,66	107.754.246,66	16.488.088,73	87.751.635,02	20.002.611,64	16.707.563,37	87.521.401,86	20.232.844,80	85.784.163,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.050,00	10.050,00	-	3.960,00	6.090,00	560,37	2.894,31	7.155,69	2.894,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.124.523,00	96.502.208,52	9.829.522,49	81.685.919,06	14.816.289,46	16.180.392,02	67.005.679,97	29.496.528,55	65.619.515,08
DESPESAS DE CAPITAL	10.825.355,34	13.101.952,61	279.011,57	4.683.987,33	8.417.965,28	846.079,75	3.787.312,49	9.314.640,12	3.750.510,70
INVESTIMENTOS	6.325.355,34	9.670.052,61	279.011,57	1.451.213,29	8.218.839,32	293.174,77	1.057.271,66	8.612.780,95	1.020.469,87
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.500.000,00	3.431.900,00	-	3.232.774,04	199.125,96	552.904,98	2.730.040,83	701.859,17	2.730.040,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	198.209.000,00	217.368.457,79	26.596.622,79	174.125.501,41	43.242.956,38	33.734.595,51	158.317.288,63	59.051.169,16	



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária

## Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

## Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

5º Bimestre/2021

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTARIAS) (I)</b>	<b>198.209.000,00</b>	<b>217.368.457,79</b>	<b>26.596.622,79</b>	<b>174.125.501,41</b>	<b>100,00</b>	<b>43.242.956,38</b>	<b>33.734.595,51</b>	<b>158.317.288,63</b>	<b>100,00</b>	<b>59.051.169,16</b>
Legislativa	6.600.000,00	6.600.000,00	846.655,26	4.639.155,15	2,66	1.960.844,85	1.012.603,78	4.459.529,22	2,82	2.140.470,78
Ação Legislativa	6.600.000,00	6.600.000,00	846.655,26	4.639.155,15	2,66	1.960.844,85	1.012.603,78	4.459.529,22	2,82	2.140.470,78
Judiciária	3.220.000,00	4.012.634,00	514.431,13	3.607.691,98	2,07	404.942,02	618.884,25	3.493.061,49	2,21	519.572,51
Ação Judiciária	3.220.000,00	4.012.634,00	514.431,13	3.607.691,98	2,07	404.942,02	618.884,25	3.493.061,49	2,21	519.572,51
Administração	24.486.000,00	23.860.607,81	1.533.243,36	20.084.395,78	11,53	3.776.212,03	3.677.565,22	18.098.515,76	11,43	5.762.092,05
Administração Geral	15.097.000,00	15.256.817,81	824.379,25	12.664.592,40	7,27	2.592.225,41	2.305.754,33	11.486.676,06	7,26	3.770.141,75
Administração Financeira	9.161.000,00	8.092.570,00	636.324,86	7.069.092,19	4,06	1.023.477,81	1.301.415,94	6.278.809,49	3,97	1.813.760,51
Comunicação Social	228.000,00	511.220,00	72.539,25	350.711,19	0,20	160.508,81	70.394,95	333.030,21	0,21	178.189,79
Segurança Pública	8.160.000,00	9.007.785,00	1.356.277,39	7.078.005,53	4,06	1.929.779,47	1.362.685,74	6.947.500,91	4,39	2.060.284,09
Policamento	8.160.000,00	9.007.785,00	1.356.277,39	7.078.005,53	4,06	1.929.779,47	1.362.685,74	6.947.500,91	4,39	2.060.284,09
Assistência Social	3.522.000,00	3.968.614,06	341.204,58	2.796.429,82	1,61	1.172.184,24	503.081,97	2.544.106,77	1,61	1.424.507,29
Assistência ao Idoso	144.000,00	159.400,00	0,00	154.062,00	0,09	5.338,00	25.521,00	118.587,00	0,07	40.813,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	325.000,00	365.000,00	0,00	293.380,00	0,17	71.620,00	42.000,00	251.380,00	0,16	113.620,00
Assistência Comunitária	3.053.000,00	3.444.214,06	341.204,58	2.348.987,82	1,35	1.095.226,24	435.560,97	2.174.139,77	1,37	1.270.074,29
Saúde	44.553.000,00	52.445.501,75	6.259.922,18	44.004.910,26	25,27	8.440.591,49	9.195.913,54	39.563.938,95	24,99	12.881.562,80
Administração Geral	31.995.000,00	34.674.126,09	3.575.534,56	29.836.076,51	17,13	4.838.049,58	6.415.301,12	28.585.691,02	18,06	6.088.435,07
Atenção Básica	4.388.000,00	6.215.585,27	908.052,70	3.513.979,19	2,02	2.701.606,08	786.195,59	3.115.525,76	1,97	3.100.059,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.025.000,00	9.088.635,39	1.522.268,86	8.781.250,53	5,04	307.384,86	1.424.179,82	6.157.728,43	3,89	2.930.906,96
Supporte Profilático e Terapêutico	1.470.000,00	1.517.745,00	172.454,77	1.245.087,90	0,72	272.657,10	475.079,50	1.136.866,88	0,72	380.878,12
Vigilância Sanitária	225.000,00	95.000,00	1.272,47	29.284,66	0,02	65.715,34	4.451,58	22.685,86	0,01	72.314,14
Vigilância Epidemiológica	400.000,00	598.655,00	68.625,50	416.078,29	0,24	182.576,71	72.781,93	369.372,98	0,23	229.282,02
Alimentação e Nutrição	50.000,00	255.755,00	11.713,32	183.153,18	0,11	72.601,82	17.924,00	176.068,02	0,11	79.686,98
Educação	71.424.000,00	75.490.926,61	9.346.221,18	60.752.590,99	34,89	14.738.335,62	11.834.963,50	57.088.301,00	36,06	18.402.625,61
Administração Geral	10.823.000,00	9.819.135,77	386.796,78	8.432.461,22	4,84	1.386.674,55	1.602.952,70	7.708.293,97	4,87	2.110.841,80
Alimentação e Nutrição	2.485.000,00	3.084.546,65	435.436,54	2.830.392,09	1,63	254.154,56	802.907,57	1.844.139,55	1,16	1.240.407,10
Ensino Fundamental	36.201.000,00	37.828.266,96	5.110.404,92	29.543.768,15	16,97	8.284.498,81	5.746.258,47	28.254.004,14	17,85	9.574.262,82
Ensino Profissional	180.000,00	290.570,00	43.804,26	224.574,92	0,13	65.995,08	51.003,11	224.574,92	0,14	65.995,08
Educação Infantil	20.335.000,00	23.213.407,23	3.369.778,68	18.857.394,61	10,83	4.356.012,62	3.492.041,65	18.322.988,42	11,57	4.890.418,81
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Educação Especial	1.370.000,00	1.215.000,00	0,00	864.000,00	0,50	351.000,00	139.800,00	734.300,00	0,46	480.700,00
Cultura	970.000,00	1.252.000,00	411.919,91	979.634,42	0,56	272.365,58	379.010,31	935.171,51	0,59	316.828,49
Difusão Cultural	970.000,00	1.252.000,00	411.919,91	979.634,42	0,56	272.365,58	379.010,31	935.171,51	0,59	316.828,49
Urbanismo	17.327.000,00	20.243.819,35	2.983.684,72	16.248.768,40	9,33	3.995.050,95	2.701.785,17	13.841.918,41	8,74	6.401.900,94
Infra-estrutura Urbana	2.128.000,00	2.224.970,00	290.477,61	1.535.085,85	0,88	689.884,15	292.890,56	1.518.386,00	0,96	706.584,00
Serviços Urbanos	15.199.000,00	18.018.849,35	2.693.207,11	14.713.682,55	8,45	3.305.166,80	2.408.894,61	12.323.532,41	7,78	5.695.316,94



## Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP

## Relatório Resumido de Execução Orçamentária

## Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

## Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

5º Bimestre/2021

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
No Bimestre (b)	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	%<					



Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Novembro/2020 a Outubro/2021

Página 1 de 2

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											
	nov/2020	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021				
	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021						
RECEITAS CORRENTES (I)	16.207.385,51	21.941.869,62	21.143.339,57	17.555.374,01	26.574.850,00	17.177.173,86	239.398.420,34	210.184.000,00				
	18.118.921,10	20.233.882,75	20.070.662,13	20.273.643,75	19.100.962,95	21.000.355,09						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.366.571,43	3.006.592,68	1.430.148,87	2.322.890,06	6.602.122,78	2.678.167,39	36.021.902,99	36.664.000,00				
	2.521.125,26	2.751.929,75	2.879.350,67	2.763.622,82	3.320.583,66	3.378.797,62						
IPTU	629.753,19	584.783,99	214.396,50	482.322,87	3.080.390,87	626.673,26	11.113.167,00	11.022.000,00				
	700.121,19	827.890,21	800.937,68	757.242,38	1.287.752,14	1.120.902,72						
ISS	734.904,55	759.574,39	873.659,65	721.909,20	718.187,68	841.643,83	9.834.847,99	12.272.000,00				
	799.681,42	752.603,05	842.873,21	921.963,10	928.381,45	939.466,46						
ITBI	135.546,72	254.196,29	108.952,90	141.786,28	127.553,93	100.194,31	1.965.977,02	1.528.000,00				
	114.994,76	160.573,28	309.421,87	174.779,43	145.935,17	192.042,08						
IRRF	320.160,83	821.940,73	804,15	377.408,53	549.363,90	316.134,60	4.303.599,01	3.162.000,00				
	324.103,42	319.289,72	315.453,51	316.949,91	323.968,13	318.021,58						
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	546.206,14	586.097,28	232.335,67	599.463,18	2.126.626,40	793.521,39	8.804.311,97	8.680.000,00				
	582.224,47	691.573,49	610.664,40	592.688,00	634.546,77	808.364,78						
Contribuições	228.002,88	219.738,52	244.698,68	250.665,88	436.824,22	291.695,17	3.385.706,15	2.564.000,00				
	282.056,30	281.392,18	282.774,65	285.593,37	289.218,35	293.045,95						
Receita Patrimonial	7.126,42	21.148,25	2.750,78	2.988,70	13.496,10	23.939,24	595.835,16	541.000,00				
	40.453,17	55.807,63	72.039,89	101.234,90	209.098,22	45.751,86						
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.126,42	21.148,25	2.750,78	2.988,70	13.496,10	23.939,24	595.835,16	541.000,00				
	40.453,17	55.807,63	72.039,89	101.234,90	209.098,22	45.751,86						
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-				
	-	-	-	-	-	-						
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-				
	-	-	-	-	-	-						
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-				
	-	-	-	-	-	-						
Receita de Serviços	1.063.203,25	1.086.908,06	891.067,86	878.645,98	988.500,35	973.272,58	13.378.164,15	14.168.000,00				
	1.053.675,12	1.343.468,46	1.232.161,87	1.160.214,24	1.241.458,16	1.465.588,22						
Transferências Correntes	12.272.950,82	17.586.216,07	18.549.692,76	14.084.543,51	18.515.926,95	13.187.751,87	185.321.067,96	155.799.000,00				
	14.189.250,94	15.756.367,35	15.561.456,99	15.916.803,97	13.980.834,10	15.719.272,63						
Cota-Parte do FPM	3.494.149,08	5.210.046,14	3.794.348,37	4.973.428,66	3.333.584,74	3.485.010,25	47.579.456,73	39.559.000,00				
	4.188.502,45	3.622.404,23	4.949.585,72	3.957.351,70	3.107.856,32	3.463.189,07						
Cota-Parte do ICMS	3.191.019,62	4.579.276,33	3.788.544,43	2.508.296,09	5.798.048,71	3.290.978,12	48.531.488,74	37.729.000,00				
	3.757.478,79	4.287.369,51	3.986.005,90	5.013.427,61	3.900.801,10	4.430.242,53						
Cota-Parte do IPVA	399.323,76	517.834,12	3.653.463,33	1.587.443,23	1.416.353,05	377.512,42	10.271.976,05	10.882.000,00				
	407.131,32	422.486,79	395.531,09	370.433,76	413.934,66	310.528,52						
Cota-Parte do ITR	51.766,95	50.705,21	50.811,62	81,12	326,70	254,94	238.215,40	300.000,00				
	102,62	210,52	81,92	43,05	3.902,22	79.928,53						
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	139.000,00				
	-	-	-	-	-	-						



Prefeitura Municipal de Cosmópolis - SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Novembro/2020 a Outubro/2021

Página 2 de 2

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											
	nov/2020	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021				
	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021						
Transferências da LC 61/1989	29.156,65	36.740,71	34.007,65	28.457,26	30.077,51	34.083,85	382.084,21	266.000,00				
	29.577,53	30.855,09	33.414,62	26.663,56	33.695,67	35.354,11						
Transferências do FUNDEB	3.489.637,49	4.899.501,44	5.461.540,55	3.289.235,64	6.116.710,40	3.289.928,97	51.028.129,83	45.450.000,00				
	3.387.549,37	4.217.823,36	3.979.805,28	4.835.330,75	3.791.150,43	4.269.916,15						
Outras Transferências Correntes	1.617.897,27	2.292.112,12	1.766.976,81	1.697.601,51	1.820.825,84	2.709.983,32	27.289.717,00	21.474.000,00				
	2.418.908,86	3.175.217,85	2.217.032,46	1.713.553,54	2.729.493,70	3.130.113,72						
Outras Receitas Correntes	269.530,71	21.266,04	24.980,62	15.639,88	17.979,60	22.347,61	695.743,93	448.000,00				
	32.360,31	44.917,38	42.878,06	46.174,45	59.770,46	97.898,81						
DEDUÇÕES (II)	1.433.083,25	1.769										

Página 1 de 1



**Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Próprio de Previdência dos Servidores**  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime**  
**Orçamento da Seguridade Social**  
**5º Bimestre/2021**

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Servidores Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Servidores Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>III - RESULTADO</b>	<b>0,00</b>						
------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$
	Inicial	Atualizada	
<b>Receitas</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas</b>	<b>0,00</b>
Orçamentárias	0,00	Orçamentárias pagas	0,00
Extra-orçamentárias	0,00	Extra-orçamentárias	0,00
		Inscrição Restos a pagar*	0,00
<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>0,00</b>
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Aplicações Financeiras	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

**ESTE MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA .**

**Antonio Cláudio Felisbino Junior**  
Prefeito Municipal

**Patricia Otani Cipollini**  
Controle Interno

**Daiane Fernanda Ferreira**  
Secretária de Finanças

**Paula Fernanda Servija**  
Contadora



RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	193.109.000,00	183.840.244,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.664.000,00	30.648.738,88
IPTU	11.022.000,00	9.898.629,82
ISS	12.272.000,00	8.340.369,05
ITBI	1.528.000,00	1.576.234,01
IRRF	3.162.000,00	3.161.497,45
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	8.680.000,00	7.672.008,55
Contribuições	2.564.000,00	2.937.964,75
Receita Patrimonial	541.000,00	567.560,49
Aplicações Financeiras (II)	541.000,00	567.560,49
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	138.724.000,00	138.053.033,51
Cota-Parte do FPM	32.319.000,00	31.458.358,85
Cota-Parte do ICMS	30.183.000,00	32.726.737,25
Cota-Parte do IPVA	8.706.000,00	7.487.694,81
Cota-Parte do ITR	240.000,00	108.594,67
Transferências da LC 87/1996	139.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	213.000,00	252.949,42
Transferências do FUNDEB	45.450.000,00	42.638.990,90
Outras Transferências Correntes	21.474.000,00	23.379.707,61
Demais Receitas Correntes	14.616.000,00	11.632.946,86
Outras Receitas Financeiras (III)	-	214.717,77
Receitas Correntes Restantes	14.616.000,00	11.418.229,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	192.568.000,00	183.057.966,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.100.000,00	3.897.731,51
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	5.100.000,00	3.897.731,51
Convênios	5.100.000,00	2.754.525,94
Outras Transferências de Capital	-	1.143.205,57
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.100.000,00	3.897.731,51
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>197.668.000,00</b>	<b>186.955.697,74</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021				
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados
					Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	204.266.505,18	169.441.514,08	154.529.976,14	151.406.572,99	4.783.079,11	2.641.571,45
Pessoal e Encargos Sociais	107.754.246,66	87.751.635,02	87.521.401,86	85.784.163,60	3.618.178,39	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.050,00	3.960,00	2.894,31	2.894,31	-	-
Outras Despesas Correntes	96.502.208,52	81.685.919,06	67.005.679,97	65.619.515,08	1.164.900,72	2.641.571,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	204.256.455,18	169.437.554,08	154.527.081,83	151.403.678,68	4.783.079,11	2.641.571,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.101.952,61	4.683.987,33	3.787.312,49	3.750.510,70	18.196,00	370.193,09
Investimentos	9.670.052,61	1.451.213,29	1.057.271,66	1.020.469,87	18.196,00	370.193,09
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	3.431.900,00	3.232.774,04	2.730.040,83	2.730.040,83	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.670.052,61	1.451.213,29	1.057.271,66	1.020.469,87	18.196,00	370.193,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>213.926.507,79</b>	<b>170.888.767,37</b>	<b>155.584.353,49</b>	<b>152.424.148,55</b>	<b>4.801.275,11</b>	<b>3.011.764,54</b>

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	26.718.509,54
--	---------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.969.050,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	776.510,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.894,31

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	27.492.125,97
--	---------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.500.000,00



RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	109.735.386,03	108.770.790,39
DEDUÇÕES (XXIX)	13.168.169,98	42.911.573,03
Disponibilidade de Caixa	13.168.169,98	42.911.573,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.791.869,73	45.733.735,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.623.699,75	2.822.162,44
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	96.567.216,05	65.859.217,36
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>30.707.998,69</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.801.537,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>25.906.461,38</b>

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	25.132.844,95
---	---------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.562.546,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.562.546,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Antonio Cláudio Felisbino Junior  
 Prefeito Municipal

Patricia Otani Cipolini  
 Controle Interno

Daiane Fernanda Ferreira  
 Secretária de Finanças

Paula Fernanda Servija  
 Contadora



RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total		
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020	Liquidados	Pagos	Cancelados		
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.822.162,44	4.801.537,31	4.801.275,11	262,20	2.822.162,44	50.963,41	5.530.853,06	3.011.764,54	3.011.764,54	1.019.801,65	1.550.250,28	4.372.412,72
PODER EXECUTIVO	2.822.162,44	4.801.537,31	4.801.275,11	262,20	2.822.162,44	50.963,41	5.523.838,06	3.004.749,54	3.004.749,54	1.019.801,65	1.550.250,28	4.372.412,72
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	7.015,00	7.015,00	7.015,00	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	7.015,00	7.015,00	7.015,00	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>2.822.162,44</b>	<b>4.801.537,31</b>	<b>4.801.275,11</b>	<b>262,20</b>	<b>2.822.162,44</b>	<b>50.963,41</b>	<b>5.530.853,06</b>	<b>3.011.764,54</b>	<b>3.011.764,54</b>	<b>1.019.801,65</b>	<b>1.550.250,28</b>	<b>4.372.412,72</b>

Antonio Cláudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal

Patricia Otani Cipolini

Controle Interno

Daiane Fernanda Ferreira

Secretária de Finanças

Paula Fernanda Servija

Contadora



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Outubro 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

Pagina 1 de 3

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
1- RECEITA DE IMPOSTOS	27.984.000,00	22.976.730,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.022.000,00	9.898.629,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.528.000,00	1.576.234,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	12.272.000,00	8.340.369,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.162.000,00	3.161.497,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.736.000,00	89.443.202,56
2.1- Cota-Parte FPM	39.559.000,00	38.875.261,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.202.000,00	37.084.514,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.357.000,00	1.790.747,04
2.2- Cota-Parte ICMS	37.729.000,00	40.761.192,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	266.000,00	316.186,85
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	135.743,24
2.5- Cota-Parte IPVA	10.882.000,00	9.354.818,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	116.720.000,00	112.419.932,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	17.075.800,00	17.530.491,10
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	12.104.200,00	10.574.492,12

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	45.624.000,00	42.691.065,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.624.000,00	42.691.065,14
6.1.1- Principal	45.450.000,00	42.638.990,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	174.000,00	52.074,24
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAATb	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) <sup>1</sup>	28.374.200,00	25.108.499,80

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	-
8.1- SUPERAVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	42.691.065,14

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.962.645,00	34.323.637,03	34.282.841,66	33.541.893,40
10.1- Educação Infantil	12.742.585,00	10.900.986,05	10.900.986,05	10.656.820,71
10.1.1- Creche	9.996.700,00	8.418.791,26	8.418.791,26	8.418.791,26
10.1.2- Pré-escola	2.745.885,00	2.482.194,79	2.482.194,79	2.238.029,45
10.2- Ensino Fundamental	25.220.060,00	23.422.650,98	23.381.855,61	22.885.072,69
11- OUTRAS DESPESAS	7.664.940,00	5.461.127,75	5.461.127,75	5.276.617,84
11.1- Educação Infantil	5.060.000,00	4.062.720,30	4.062.720,30	3.927.987,66
11.1.1- Creche	4.000.000,00	3.146.116,97	3.146.116,97	3.146.116,97
11.1.2- Pré-escola	1.060.000,00	916.603,33	916.603,33	781.870,69
11.2- Ensino Fundamental	2.604.940,00	1.398.407,45	1.398.407,45	1.348.630,18
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	45.627.585,00	39.784.764,78	39.743.969,41	38.818.511,24

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	34.323.637,03	34.282.841,66	33.541.893,40	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.784.764,78	39.743.969,41	38.818.511,24	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Outubro 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

Pagina 2 de 3

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.883.745,60	34.282.841,66	34.282.841,66	80,30
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.269.106,51	2.947.095,73	2.947.095,73	6,90
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (s)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.279.274,23	2.521.686,51	2.487.985,48	2.484.625,48
24.1- Creche	5.274,23	-	-	-
24.2- Pré-escola	3.274.000,00	2.521.686,51	2.487.985,48	2.484.625,48
25- ENSINO FUNDAMENTAL	15.187.615,77	9.797.179,68	8.821.497,76	8.651.660,60
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>18.466.890,00</b>	<b>12.318.866,19</b>	<b>11.309.483,24</b>	<b>11.136.286,08</b>

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		51.053.452,65
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		25.108.499,80
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE		-
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>		<b>25.944.952,85</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	28.104.983,22	25.944.952,85	23,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-4.442.456,62	-2.523.492,27	2.856.797,53	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-2.664.685,08	-745.720,73	1.910.466,63	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-1.777.771,54	-1.777.771,54	946.330,90	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APlicação Financeira)	8.523.000,00	6.792.811,24		
35.1- Salário-Educação	7.466.000,00	5.793.353,69		
35.2- PDDE	-	-		
35.3- PNAE	1.010.000,00	952.418,46		
35.4- PNATE	47.000,00	46.977,23		
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	61,86		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-		
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>8.523.000,00</b>	<b>6.792.811,24</b>		



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Janeiro a Outubro 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.581.548,00	842.401,75	474.096,59	469.155,59
41.1- Creche	33.700,00	17.442,15	17.442,15	17.442,15
41.2- Pré-escola	1.547.848,00	824.959,60	456.654,44	451.713,44
42- ENSINO FUNDAMENTAL	8.159.333,61	6.262.591,85	4.334.128,34	4.147.086,88
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)</b>	<b>9.740.881,61</b>	<b>7.104.993,60</b>	<b>4.808.224,93</b>	<b>4.616.242,47</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	75.490.926,61	60.752.590,99	57.088.301,00	55.790.973,39
47.1- Despesas Correntes	75.201.810,36	60.630.487,98	57.059.298,40	55.761.970,79
47.1.1- Pessoal Ativo	53.515.465,00	45.613.163,51	45.572.368,14	44.592.003,10
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.190.000,00	2.083.400,00	1.648.850,00	1.577.750,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	19.496.345,36	12.933.924,47	9.838.080,26	9.592.217,69
47.2- Despesas de Capital	289.116,25	122.103,01	29.002,60	29.002,60
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas Correntes	289.116,25	122.103,01	29.002,60	29.002,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALARIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	-	2.674.647,18
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	42.691.065,14	5.793.353,69
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	39.764.842,14	5.175.987,89
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.926.223,00	3.292.012,98
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
<b>54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)</b>	<b>2.926.223,00</b>	<b>3.292.012,98</b>

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNC sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**Antonio Cláudio Felisbino Junior**  
Prefeito Municipal

**Patricia Otani Cipolini**  
Controle Interno

**Daiane Fernanda Ferreira**  
Secretaria de Finanças

**Paula Fernanda Servija**  
Contadora

Página 1 de 4



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

## Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2021 / Bimestre Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a) x 100
			Até o Bimestre (b)		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.984.000,00	27.984.000,00	22.976.730,34		82,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.022.000,00	11.022.000,00	9.898.629,82		89,81
IPTU	7.798.000,00	7.798.000,00	6.100.073,64		78,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.224.000,00	3.224.000,00	3.798.556,18		117,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.528.000,00	1.528.000,00	1.576.234,01		103,16
ITBI	1.523.000,00	1.523.000,00	1.574.788,80		103,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	1.445,21		28,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.272.000,00	12.272.000,00	8.340.369,05		67,96
ISS	11.098.000,00	11.098.000,00	7.997.308,42		72,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.174.000,00	1.174.000,00	343.060,63		29,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.162.000,00	3.162.000,00	3.161.497,45		99,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	85.518.000,00	85.518.000,00	87.652.455,52		102,50
Cota-Parte FPM	36.202.000,00	36.202.000,00	37.084.514,47		102,44
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	135.743,24		45,25
Cota-Parte IPVA	10.882.000,00	10.882.000,00	9.354.818,17		85,97
Cota-Parte ICMS	37.729.000,00	37.729.000,00	40.761.192,79		108,04
Cota-Parte IPI-Exportação	266.000,00	266.000,00	316.186,85		118,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	139.000,00	139.000,00	-		-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	139.000,00	139.000,00	-		-
Outras	-	-	-		-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>113.502.000,00</b>	<b>113.502.000,00</b>	<b>110.629.185,85</b>		<b>97,47</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	1.020.000,00	832.245,00	759.235,15	91,23	667.374,61	80,19	655.938,56	78,82
Despesas Correntes	1.020.000,00	832.245,00	759.235,15	91,23	667.374,61	80,19	655.938,56	78,82
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

Página 2 de 4



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Outubro 2021 / Bimestre Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	255.755,00	183.153,18	71,61	176.068,02	68,84	163.118,02	63,78
Despesas Correntes	50.000,00	255.755,00	183.153,18	71,61	176.068,02	68,84	163.118,02	63,78
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	31.795.000,00	32.599.673,47	28.521.195,57	87,49	27.291.610,08	83,72	26.998.780,61	82,82
Despesas Correntes	31.735.000,00	32.512.854,97	28.521.195,57	87,72	27.291.610,08	83,94	26.998.780,61	83,04
Despesas de Capital	60.000,00	86.818,50	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>32.865.000,00</b>	<b>33.687.673,47</b>	<b>29.463.583,90</b>	<b>87,46</b>	<b>28.135.052,71</b>	<b>83,52</b>	<b>27.817.837,19</b>	<b>82,58</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)			DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
	Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	29.463.583,90				28.135.052,71		27.817.837,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	29.463.583,90				28.135.052,71		27.817.837,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							16.594.377,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							16.594.377,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	12.869.206,02				11.540.674,83</td		



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Outubro 2021 / Bimestre Setembro - Outubro

Página 3 de 4

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
<u>EXERCÍCIO DO EMPENHO<sup>2</sup></u>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	16.594.377,88	28.135.052,71	11.540.674,83	-	-	-	-	-	-	11.540.677,30
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>										
<b>CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>										
		Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)		-	- Empenhadas Liquidadas Pagas			-				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)		-	- Empenhadas Liquidadas Pagas			-				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		-	- Empenhadas Liquidadas Pagas			-				
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>		-	- Empenhadas Liquidadas Pagas			-				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.760.000,00	10.760.000,00	13.728.623,18	127,59	
Proveniente da União	10.230.000,00	10.230.000,00	12.301.505,42	120,25	
Proveniente dos Estados	530.000,00	530.000,00	1.427.117,76	269,27	
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	222.000,00	222.000,00	237.387,64	106,93	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>10.982.000,00</b>	<b>10.982.000,00</b>	<b>10.008.018,01</b>	<b>91,13</b>	

Página 4 de 4



Prefeitura Municipal de Cosmópolis-SP  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Outubro 2021 / Bimestre Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.388.000,00	6.215.585,27	3.513.979,19	56,53	3.115.525,76	50,12
Despesas Correntes	3.888.000,00	5.345.277,83	3.513.979,19	65,74	3.115.525,76	58,29
Despesas de Capital	500.000,00	870.307,44	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.025.000,00	9.088.635,39	8.781.250,53	96,62	6.157.728,43	67,75
Despesas Correntes	6.015.000,00	9.078.635,39	8.781.250,53	96,72	6.157.728,43	67,83
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	450.000,00	685.500,00	485.852,75	70,88	469.492,27	68,49
Despesas Correntes	450.000,00	685.500,00	485.852,75	70,88	469.492,27	68,49
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	225.000,00	95.000,00	29.284,66	30,83	22.685,86	23,88
Despesas Correntes	215.000,00	85.000,00	29.284,66	34,45	22.685,86	26,69
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	400.000,00	598.655,00	416.078,29	69,50	369.372,98	61,70
Despesas Correntes	400.000,00	598.655,00	416.078,29	69,50	369.372,98	61,70
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200.000,00	2.074.452,62	1.314.880,94	63,38	1.294.080,94	62,38
Despesas Correntes	200.000,00	2.074.452,62	1.314.880,94	63,38	1.294.080,94	62,38
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>11.688.000,00</b>	<b>18.757.828,28</b>	<b>14.541.326,36</b>	<b>77,52</b>	<b>11.428.886,24</b>	<b>60,93</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)				

## SAÚDE

<b>1. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:</b>	Protocolo: 13496/2021 Data de Protocolo: 19/11/2021 CEVS: 351280301-872-000005-1-5 Razão Social: VITÓRIA COMUNIDADE TERAPÉUTICA CNPJ/CPF: 11.680.974/0001-80 Endereço: RUA VINÍCIOS DE MORAES, 6801 RECREIO UIRAPURU	Protocolo: 13195/2021 Data de Protocolo: 12/11/2021 Razão Social: MARSON COMERCIAL DE GÁS LTDA ME CNPJ: 08.793.942/0001-86 Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Deferida em: 23/11/2021	Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Deferida em: 23/11/2021
<b>2. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:</b>	Protocolo: 13013/2021 Data de Protocolo: 09/11/2021 Razão Social: NEIVA RIBEIRO CPF: 42118573120 Assunto: Solicita a licença sanitária inicial Deferida em: 23/11/2021	Protocolo: 13198/2021 Data de Protocolo: 12/11/2021 Razão Social: MARSON & SILVA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME CNPJ: 03.557.427/0001-83 Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Deferida em: 23/11/2021	Protocolo: 13069/2021 Data de Protocolo: 10/11/2021 CEVS: 351280301-561-000575-1-7 Data de Validade: 18/11/2022 Razão Social: WALDEMIR GERALDO GONÇALVES - ME CNPJ/CPF: 02.564.809/0001-71 Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento Deferida em: 18/11/2021
<b>3. Comunicado DEFERIMENTO referente à:</b>	Protocolo: 12951/2021 Data de Protocolo: 08/11/2021 Razão Social: ANDRE LUIS SOARES CPF: 18777736893 Assunto: Solicita a Licença Sanitária Inicial Deferido em: 23/11/2021	Protocolo: 13178/2021 Data de Protocolo: 12/11/2021 Razão Social: DROGARIA RECEPTA LTDA CNPJ: 07.566.851/0001-45 Assunto: Solicita a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento Deferida em: 23/11/2021	Protocolo: 9722 Data de Protocolo: 01/09/2021 Razão Social: Doctor Sorrisos Cosmópolis Odontologia Ltda CNPJ: 42.463.168/0001-83 Assunto: Solicita Laudo Técnico de Avaliação - LTA Deferida em: 01/10/2021
<b>4. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:</b>	Protocolo: 13200/2021 Data de Protocolo: 12/11/2021 CEVS: 351280301-472-000119-1-6 Data de Validade: 23/11/2022 Razão Social: R. MARSON GLP COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 18.906.626/0001-27	<b>5. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:</b>	<b>6. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:</b>
			<b>7. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:</b>

**8. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 13069/2021 Data de Protocolo: 10/11/2021 CEVS: 351280301-561-000575-1-7 Data de Validade: 18/11/2022 Razão Social: WALDEMIR GERALDO GONÇALVES - ME CNPJ/CPF: 02.564.809/0001-71 Assunto: Solicita a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento Deferida em: 18/11/2021
--

**9. Comunicado de Deferimento referente a:**

Protocolo: 9722 Data de Protocolo: 01/09/2021 Razão Social: Doctor Sorrisos Cosmópolis Odontologia Ltda CNPJ: 42.463.168/0001-83 Assunto: Solicita Laudo Técnico de Avaliação - LTA Deferida em: 01/10/2021
---

**Cosmópolis, Quarta-feira, 23 de Novembro de 2021.**

**Rogerio Pissarra Scatena**  
**Coordenador – Farmacêutico**  
**Bioquímico**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**Obs.: Republicada em razão de incorreção.**

## CÂMARA

**RESUMO DOS TRABALHOS DA 38<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021, REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 18H30MIN., SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.**

Vereadores: Adriano Luiz de França, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Cristiane Regina Paes, Dr. Élcio Amâncio, Eliane Ferreira Lacerda Defáveri, Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva, Fernando Wilson Aguiar Torres, Renato Muniz de Andrade, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães, Talita dos Santos Pereira Chaves

**1<sup>a</sup> PARTE – EXPEDIENTE**

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Chamada dos Senhores Vereadores.
3. Leitura e votação da Ata da 38<sup>a</sup> Sessão Ordinária do ano de 2021 – aprovada por unanimidade.
4. Leitura de correspondências recebidas do Poder Executivo, através dos Ofícios nºs. 2039 e 2044/2021.
5. Leitura do Projeto de Lei nº 81/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação técnica,

material e operacional entre o município de Cosmópolis e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e dá outras providências (Corpo de Bombeiros)”.

6. Leitura do Projeto de Lei nº 82/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Institui e oficializa a rota turística no município de Cosmópolis”.

7. Leitura do Projeto de Lei nº 83/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a Prefeitura Municipal de Cosmópolis a realizar Termo Colaboração com o Lar dos Idosos Irmã Rosália, situado neste município, para o repasse do valor de R\$ 122.608,00 (cento e vinte e dois mil, seiscientos e oito reais) recebido por meio do Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências”.

8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 456/2021, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, requerendo ao Executivo informações sobre as condições dos veículos que realizam o transporte escolar na zona rural do município, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 457/2021, de autoria das Vereadoras Eliane Lacerda e Cristiane Paes, requerendo ao Executivo que seja verificada a possibilidade de instalação de iluminação na entrada do bairro Nova Campinas – aprovado por unanimidade.

10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 458/2021, de autoria do Vereador Adriano França, requerendo ao Executivo que seja verificada a possibilidade de realizar reforma no Centro de Reabilitação de Cosmópolis (CERC), conforme especificado – aprovado por unanimidade.

11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 459/2021, de autoria do Vereador Adriano França, requerendo ao Executivo que seja verificada a possibilidade de reabrir a via que dá acesso à represa do Rio Pirapitingui – aprovado por unanimidade.

12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 460/2021, de autoria do Presidente Renato Trevenzolli, requerendo ao Executivo que seja verificada a possibilidade de realizar análise e estudos para sinalização de trânsito mais efetiva entre as Ruas Luiz Strazzacappa e Rua Luiz Vaz de Camões – aprovado por unanimidade.

13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 461/2021, de autoria do Vereador Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo cópia da nota fiscal e o comprovante de liquidação do contrato nº 111/2021, sobre a locação de conjunto moto bomba para a ETA Pirapitingui – aprovado por unanimidade.

14. Leitura e única discussão do Requerimento nº 462/2021, de autoria do Vereador Renato da Farmácia, requerendo

ao Executivo cópias dos contratos emergenciais dos últimos 4 (quatro) meses da Secretaria Municipal de Saneamento Básico (SAE), para contratações de máquinas e caminhões – aprovado por unanimidade.

15. Leitura e única discussão do Requerimento nº 463/2021, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, requerendo ao Executivo que efetue estudos para realizar melhorias na acessibilidade nos prédios públicos que necessitem de adequação para atender as necessidades de pessoas com deficiências ou mobilidades reduzidas – aprovado por unanimidade.

16. Leitura e única discussão do Requerimento nº 464/2021, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, requerendo ao Executivo que seja verificada a possibilidade de estabelecer um novo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no primeiro trimestre de 2022 – aprovado por unanimidade.

17. Leitura e única discussão do Requerimento nº 465/2021, de autoria da Vereadora Talita Chaves, requerendo ao Executivo que seja verificada a possibilidade de instalar piso tático em todos os prédios públicos do Município – aprovado por unanimidade.

18. Leitura e única discussão do Requerimento nº 466/2021, de autoria da Vereadora Talita Chaves, requerendo ao Executivo a implantação de uma sala de acolhimento as mulheres vítimas de violência, na Santa Casa de Misericórdia – aprovado por unanimidade.

19. Leitura e única discussão do Requerimento nº 467/2021, de autoria da Vereadora Cristiane Paes e do Presidente Renato Trevenzolli, requerendo ao Executivo que providencie com urgência a manutenção na iluminação e calçamento público nos bairros Laranjeiras I e II – aprovado por unanimidade.

20. Leitura e única discussão da Moção nº 44/2021, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, apresentando REPÚDIO aos ataques racistas proferidos contra a vereadora Paolla Miguel na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Campinas no dia 8 de novembro – aprovado por unanimidade.

21. Palavra dos Senhores Vereadores.

22. Comunicações à Casa.

## 2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Requerimento nº 468/2021, de autoria de Vereadores do Legislativo, requerendo que sejam dispensados os interstícios e demais formalidades regimentais, para que sejam submetidos em discussão as seguintes proposituras: Projeto de Lei nºs 81/2021, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação técnica, material e operacional entre o município de Cosmópolis e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e dá outras providências, e Projeto de Lei nº 83/2021, que “Autoriza a Prefeitura Municipal de Cosmópolis a realizar Termo de Colaboração com o Lar dos Idosos Irmã Rosália, situado neste município, para o repasse do valor de R\$ 122.608,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e oito reais) recebido por meio do Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências”; ambos de autoria do Poder Executivo – aprovado por unanimidade.

2. Única discussão do Projeto de Lei

nº 81/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação técnica, material e operacional entre o município de Cosmópolis e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e dá outras providências (Corpo de Bombeiros)” – aprovado por unanimidade.

3. Única discussão do Projeto de Lei nº 83/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a Prefeitura Municipal de Cosmópolis a realizar Termo Colaboração com o Lar dos Idosos Irmã Rosália, situado neste município, para o repasse do valor de R\$ 122.608,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e oito reais) recebido por meio do Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências” – aprovado por unanimidade.

## PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Renato Trevenzolli**  
Presidente

Publicado na Secretaria na data “supra”.

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro**  
Supervisora Legislativa Administrativa

## REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 18H30MIN., SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA RESUMO DOS TRABALHOS DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021, LEGISLATURA.

Vereadores: Adriano Luiz de França, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Cristiane Regina Paes, Dr. Élcio Amâncio, Eliane Ferreira Lacerda Defáveri, Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva, Fernando Wilson Aguiar Torres, Renato Muniz de Andrade, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães, Talita dos Santos Pereira Chaves

## 1ª PARTE – EXPEDIENTE

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Chamada dos Senhores Vereadores.
3. Leitura e votação da Ata da 38ª Sessão Ordinária do ano de 2021 – aprovada por unanimidade.
4. Leitura de correspondências recebidas do Poder Executivo: Ofícios nºs. 2.135 e 2.136/2021.
5. Leitura do Projeto de Lei nº 84/2021, de autoria do Vereador Adriano França, que “Dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais ou empresas que forem flagradas comercializando, adquirindo, distribuindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de ações criminosas ou tipos ilícitos penais no Município de Cosmópolis e dá outras providências”.
6. Leitura do Projeto de Lei nº 85/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a criação da Escola de Governo e dá outras providências”.
7. Leitura e única discussão do Requerimento nº 469/2021, de autoria dos Vereadores Adriano França e Junior Vieira, requerendo ao Executivo que seja verificada a possibilidade de cancelamento do Carnaval de 2022, em respeito às

perdas sofridas por todas as famílias na pandemia – aprovado por unanimidade.

8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 470/2021, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, requerendo ao Executivo informar se foi adquirida tinta para pintura de faixas de trânsito – aprovado por unanimidade.

9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 471/2021, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, requerendo ao Executivo que seja verificada a possibilidade de instalar bueiros inteligentes no Município – aprovado por unanimidade.

10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 472/2021, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, requerendo ao Executivo que seja verificada a possibilidade de criação de nova praça denominada “Praça das Crianças” direcionada exclusivamente ao lazer infantil – aprovado por unanimidade.

11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 473/2021, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informações sobre a possibilidade de conceder o Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica – aprovado por unanimidade.

12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 474/2021, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informações sobre a demora para conclusão das obras de duplicação e prolongamento da Avenida da Saudade – aprovado por unanimidade.

13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 475/2021, de autoria do Vereador Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo o envio de documentos referente ao contrato nº 100/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cosmópolis e a empresa TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA – aprovado por unanimidade.

14. Leitura e única discussão do Requerimento nº 476/2021, de autoria do Vereador Renato da Farmácia, requerendo ao executivo o envio de documentos referente ao certame para concessão da área do Parque Industrial José Honorato Fozzati – aprovado por unanimidade.

15. Leitura e única discussão da Moção nº 45/2021, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, apresentando APOIO para que seja aprovado, na sua íntegra, o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 151/2015, referente à regulamentação do exercício da atividade profissional de Podólogo, em tramitação no Senado Federal – aprovada por unanimidade.

16. Palavra dos Senhores Vereadores.

17. Comunicações à Casa.

18. Intervalo Regimental – dispensado.

## 2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 63/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos – PPA, do Município para o período de 2022 a 2025” – aprovado por unanimidade.
2. Segunda discussão da Emenda nº 04/2021, de autoria do Vereador André Maqfran, Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei nº 64/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras

providências" – aprovada por unanimidade.

3. Segunda discussão da Emenda nº 05/2021, de autoria do Presidente Renato Trevenzolli, Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei nº 64/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências" – aprovada por unanimidade.

4. Segunda discussão da Emenda nº 06/2021, de autoria do Vereador Dr. Élcio Amâncio, Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei nº 64/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências" – aprovada por unanimidade.

5. Segunda discussão da Emenda nº 07/2021, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei nº 64/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências" – aprovada por unanimidade.

6. Segunda discussão da Emenda nº 08/2021, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei nº 64/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências" – aprovada por unanimidade.

7. Segunda discussão da Emenda nº 09/2021, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei nº 64/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências" – aprovada por unanimidade.

8. Segunda discussão da Emenda nº 10/2021, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei nº 64/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências" – aprovada por unanimidade.

9. Segunda discussão da Emenda nº 11/2021, de autoria da Vereadora Talita Chaves, Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei nº 64/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências" – aprovada por unanimidade.

10. Segunda discussão da Emenda nº 13/2021, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, Aditiva ao Projeto de Lei nº 64/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências" – aprovada por unanimidade.

11. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 64/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências" – aprovada por unanimidade.

12. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 67/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cosmópolis, para o exercício financeiro de 2022" – aprovada por unanimidade.

13. Única discussão do Requerimento nº 477/2021, de autoria de Vereadores, requerendo a dispensa dos interstícios e demais formalidades regimentais para que seja submetido em discussão o Projeto de Lei nº 85/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a criação da Escola de Governo e dá outras providências" – aprovado por unanimidade.

14. Única discussão do Projeto de Lei nº 85/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a criação da Escola de Governo e dá outras providências" – aprovado por unanimidade.

15. Primeira discussão da Proposta de Emenda nº 02/2021 à Lei Orgânica do Município de Cosmópolis, de autoria dos Vereadores Junior Vieira, Adriano França, Fernando Torres, Renato Trevenzolli e Talita Chaves, que "Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município (recursos financeiros federal e estadual) – aprovada por unanimidade.

16. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 74/2021, de autoria do Presidente Renato Trevenzolli, que "Dispõe sobre atividades dedicadas à operação de desmanche, compra e venda de sucatas e de peças novas e usadas de veículos" – aprovado por unanimidade.

17. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 75/2021, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, que "Dispõe sobre a instalação de sistema de energia solar fotovoltaica nos prédios públicos do Município de Cosmópolis, sempre que houver viabilidade" – aprovado por unanimidade.

18. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 76/2021, de autoria do Vereador André Maqfran, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de socorro aos animais atropelados por condutores, no âmbito do Município de Cosmópolis" – aprovado por unanimidade.

19. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 79/2021, de autoria dos Vereadores Junior Vieira, Dr. Eugenio, Ricardo Guimarães e Talita Chaves, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta em parques, praças e espaços públicos do Município de Cosmópolis, de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados a utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida" – aprovado por unanimidade.

20. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 80/2021, de autoria dos Vereadores Junior Vieira, Adriano França, Cristiane Paes, Eliane Lacerda e Fernando Torres, que "Aprova as normas para organização e funcionamento das feiras livres do Município de Cosmópolis e dá outras providências" – aprovado por unanimidade.

### **PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Renato Trevenzolli**  
**Presidente**

Publicado na Secretaria na data "supra".

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro**  
**Supervisora Legislativa Administrativa**

### **RESUMO DOS TRABALHOS DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021, REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 19h50min., NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.**

Vereadores: Adriano Luiz de França, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Cristiane Regina Paes, Dr. Élcio Amâncio, Eliane Ferreira Lacerda Defáveri, Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva, Fernando Wilson Aguiar Torres, Renato Muniz de Andrade, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães, Talita dos Santos Pereira Chaves

1. Chamada dos Senhores Vereadores.
2. Redação Final do Projeto de Lei nº 64/2021 de autoria do Poder Executivo, com as Emendas nºs 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13/2021, de autoria dos Vereadores André Maqfran, Cristiane Paes, Eliane Lacerda, Dr. Élcio Amâncio, Renato Trevenzolli, Ricardo Guimarães e Talita Chaves, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências" – aprovada por unanimidade.
3. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 80/2021, de autoria dos Vereadores Junior Vieira, Adriano França, Cristiane Paes, Eliane Lacerda e Fernando Torres, que "Aprova as normas para organização e funcionamento das feiras livres do Município de Cosmópolis e dá outras providências" – aprovado por unanimidade.

### **PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Renato Trevenzolli**  
**Presidente**

Publicado na Secretaria na data "supra".

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro**  
**Supervisora Legislativa Administrativa**

### **ATO DA MESA N° 52/2021**

"Autoriza contratação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM para prestação de serviços de assessoramento técnico em desenvolvimento institucional".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

CONSIDERANDO que o serviço será de grande importância para os trabalhos realizados pela área administrativa e jurídica do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o contrato a ser assinado será feito com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária própria para essa finalidade: Conta: 10 Crédito Orçamentário / Órgão: 02 Câmara Municipal de Cosmópolis / Unidade Orçamentária: 02.01 Poder Legislativo / Unidade Executiva: 02.01.01 Câmara de Vereadores / Funcional: 010310001

Publicado na Secretaria na data "supra".

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro**  
**Supervisora Legislativa Administrativa**

Processo Legislativo / Projeto/Atividade:  
2031000 Manutenção das Atividades da  
Câmara Municipal / Categoria Econômica:  
33.50.41.00.0000 Contribuições /  
Fonte de Recursos: 01 Tesouro.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM para prestação de serviços de assessoramento técnico em desenvolvimento institucional.

Artigo 2º - O referido contrato deverá ser por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2021.

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,  
24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Renato Trevenzolli

**Presidente**

**Adriano Luiz de França**

**1º Secretário**

**Ricardo Fernando Guimarães**

**2º Secretário**

Publicado na Secretaria, na data "supra".

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro**  
**Supervisora Legislativa Administrativa**

**ATO DA MESA Nº 53/2021**

"Autorizando a abertura de licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, para aquisição de três veículos zero quilômetro para a Câmara Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo

23 – Inciso XIII do Regimento Interno; Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de licitação, na modalidade "Pregão Presencial", do tipo menor preço, objetivando a aquisição de três veículos zero quilômetro para a Câmara Municipal.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,**  
26 de novembro de 2021.

**Renato Trevenzolli**  
**Presidente**

**Adriano Luiz de França**

**1º Secretário**

**Ricardo Fernando Guimarães**

**2º Secretário**

Publicado na Secretaria, na data "supra".

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro**  
**Supervisora Legislativa Administrativa**



**Cuidar da saúde também é coisa de homem**



PREFEITURA DE  
**COSMÓPOLIS**  
UM NOVO TEMPO